**PORTARIA NORMATIVA CAU/DF Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**Atualiza a tabela salarial do Plano de Empregos, Cargos e Salários - PECS e do Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas - PCFC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).**

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 24 de junho de 2024, pela Deliberação Plenária DPODF nº 603/2024, em observância ao controle dos próprios atos, após análise do assunto em epígrafe, resolve:

Considerando o Plano de Empregos, Cargos e Salários (PECS), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0422/2021;

Considerando o Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas (PCFC), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0423/2021;

Considerando os arts. 62 e 468 do DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

1. Atualizar os valores da gratificação de função para empregos em comissão, ajustando para o mínimo exigido pela Art. 62. da CLT (DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943) de 40 % do salário efetivo, em conformidade com os valores descritos no **ANEXO I** do presente instrumento.
2. Revoga-se o Anexo II da Portaria Normativa CAU/DF nº 1, de 17 de janeiro de 2024.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF (www.caudf.gov.br), com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Brasília, 08 de agosto de 2024.

###### RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF

**PORTARIA NORMATIVA CAU/DF Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_\_ DE JULHO DE 2024 (MINUTA)**

**ANEXO I**

